MENSAGEM N028/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº028/17, que: "Delimita o Perímetro Urbano, da Sede do Município de Carneirinho".

Atualmente o perímetro urbano da Sede do Município de Carneirinho, encontra-se delimitado por leis anteriores, no entanto, com o crescimento da cidade faz-se necessário rever referida delimitação.

Dessa forma, estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo, com a documentação elaborada pelo Chefe da Divisão de Topografia, do Município, para se seja apreciado pelos nobres Edis, o que com sua aprovação, estaremos adequando o perímetro urbano de nossa cidade a realidade atual, o que contribuirá para o seu desenvolvimento.

Como se vê, o Projeto em questão trata de matéria de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº028/17

Delimita o Perímetro Urbano, da Sede do Município de Carneirinho.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Carneirinho passa a ter a delimitação descrita no memorial e no croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As limitações urbanísticas da Sede do Município de Carneirinho encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº836/05, 1.145/12 e 1.241/14.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal